

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL Nº 22/2025/DSI/PROEN-IFAL
VESTIBULAR 2025.2.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA
RETIFICADO EM 24/04/2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a realização do vestibular para ingresso nos **Cursos de Graduação na modalidade a distância - Polos da UAB**: Cajueiro, Maceió (Centro), Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Santana do Ipanema e São José da Laje, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2025**.

I. DOS CURSOS

1.1 De acordo com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Educação a Distância é uma modalidade educacional em que a mediação didático-pedagógica no processo de ensino-aprendizagem ocorre principalmente por meio de tecnologias de informação e comunicação. Entretanto, essa modalidade inclui atividades acadêmicas que devem ser presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório, além da defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

1.2 Este vestibular visa o preenchimento de **450** (quatrocentos e cinquenta) vagas dos seguintes Cursos de Graduação na modalidade a distância ofertados no Ifal (Quadro 1):

Quadro 1: Descrição dos cursos presentes neste edital

| | |
|------------------------------|--|
| Denominação do Curso: | Licenciatura em Letras - Português |
| Habilitação: | Licenciado em Letras-Português |
| Ato Autorizativo: | Resolução nº 39/CD, de 11 de dezembro de 2008 |
| Reconhecimento de Curso: | Portaria nº 177/SERES/MEC, de 18 de abril de 2013 |
| Renovação de Reconhecimento: | Portaria nº 155/SERES/MEC, 21 de junho de 2023 |
| Denominação do Curso: | Licenciatura em Ciências Biológicas |
| Habilitação: | Licenciado em Ciências Biológicas |
| Ato Autorizativo: | Resolução nº 33/CD, de 10 de novembro de 2008 |
| Reconhecimento de Curso: | Portaria nº 42/SERES/MEC, de 14 de fevereiro de 2013 |
| Renovação de Reconhecimento: | Portaria nº 155/SERES/MEC, 21 de junho de 2023 |
| Denominação do Curso: | Licenciatura em Pedagogia |
| Habilitação: | Licenciado em Pedagogia |
| Ato Autorizativo: | Resolução nº 159 / 2023 - CEPE/IFAL, de 24 de maio de 2023 |

II. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para concorrer no referido certamente, a/o candidata/o deverá cumprir o seguinte **pré-requisito**:

- a. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente **até a data da matrícula**.

III. DAS VAGAS

3.1 As vagas foram distribuídas em Ampla Concorrência (AC) e Reserva de Vagas (ação afirmativa - cota), conforme o Quadro 2 e descrito nos itens a seguir.

3.2 De acordo com a Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressas/os da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e de Pessoa com Deficiência (PcD).

Quadro 2: Distribuição das vagas por Polo e por Curso ofertado neste edital

| LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|----------|------------------------------|----|----|----|-----|----|-----|-----|------------|----------------|
| Polo | Código | Vagas AC | Vagas Ação Afirmativa (COTA) | | | | | | | | | Total de Vagas |
| | | | I | | II | | III | | IV | | V | |
| | | | L2 | L1 | L8 | L7 | L6 | L5 | L10 | L14 | PE | |
| Cajueiro | 3221316 | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| Penedo | | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| Piranhas | | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| Santana do Ipanema | | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| São José da Laje | | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | 150 | |
| LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | | | | | | | | |
| Polo | Código | Vagas AC | Vagas Ação Afirmativa (COTA) | | | | | | | | | Total de Vagas |
| | | | I | | II | | III | | IV | | V | |
| | | | L2 | L1 | L8 | L7 | L6 | L5 | L10 | L14 | PE | |
| Maragogi | 3081326 | 02 | 07 | 02 | 06 | 01 | - | 01 | 01 | 01 | 04 | 25 |
| Palmeira dos Índios | | 03 | 09 | 02 | 01 | - | 08 | 01 | 02 | 02 | 07 | 35 |
| Penedo | | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| São José da Laje | | 02 | 07 | 02 | 06 | 01 | - | 01 | 01 | 01 | 04 | 25 |
| Santana do Ipanema | | 03 | 09 | 02 | 01 | - | 08 | 01 | 02 | 02 | 07 | 35 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | 150 | |
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | | | | | | | | | | | | |
| Polo | Código | Vagas AC | Vagas Ação Afirmativa (COTA) | | | | | | | | | Total de Vagas |
| | | | I | | II | | III | | IV | | V | |
| | | | L2 | L1 | L8 | L7 | L6 | L5 | L10 | L14 | PE | |
| Maceió - Centro | 3090216 | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| Maragogi | | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| Piranhas | | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| Palmeira dos Índios | | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| Santana do Ipanema | | 02 | 08 | 01 | 01 | - | 07 | 01 | 02 | 02 | 06 | 30 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | 150 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | 450 | |

LEGENDA (siglas)

AC - Ampla Concorrência.

L2 - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (renda per capita até 1 salário-mínimo).

L1 - Escola Pública (renda per capita até 1 salário-mínimo).

L6 - Pretas/os, Pardas/os e Indígenas (independente de renda).

L5 - Escola Pública (independente de renda).

L8 - Quilombolas (renda per capita até 1 salário-mínimo).

L7 - Quilombolas (independente de renda).

L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo).

L14 - Pessoa com Deficiência (independente de renda).

PE - Professor Efetivo (concursado) da Rede Pública de Ensino.

AC BR - Bônus Regional de 10% sobre a média final para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio regular ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja e equivalentes em escola (pública ou privada) da rede de ensino de Alagoas (vide item 4.3)

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

3.3 Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão as/os candidatas/os procedentes de:

a) escolas privadas, cencistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;

b) escolas privadas na condição de bolsista integral;

c) escolas públicas que cursaram parte do ensino médio em escola que não é da rede pública de ensino ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

d) escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS).

e) escola da rede de ensino em Alagoas (pública ou privada) que cursaram integralmente o ensino médio regular ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja e equivalentes (**Bônus Regional**). Essa ação afirmativa consistirá em um **bônus de 10% (dez por cento) calculados sobre a média final da/o candidata/o**. As/Os candidatas/os beneficiadas/os com a Política de Reserva de Vagas, definidas na Lei nº 14.723/2023, que aderirem à bonificação regional, deixarão de concorrer às vagas reservadas passando a concorrer pela Ampla Concorrência.

SITUAÇÃO II: RESERVA DE VAGAS (AÇÃO AFIRMATIVA - COTA)

3.4 As vagas reservadas das ações afirmativas I a IV serão destinadas às/aos candidatas/os classificadas/os que cursaram o Ensino Médio integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

3.5 DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme Censo do IBGE do ano de 2022, 70,73% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PRETAS/OS, PARDAS/OS e INDÍGENAS – PPI (**L2 e L6**), 1,21% para QUILOMBOLAS – Q (**L8 e L7**), 10,88% das vagas reservadas serão destinadas às/aos candidatas/os que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD (**L10 e L14**) e as demais vagas às/aos candidatas/os de ESCOLA PÚBLICA (**L1 e L5**).

3.5.1 AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

- Serão destinados para candidatas/os com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo que equivale até R\$ 1.412,00 por membro da família.

3.5.2 AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

- Serão destinadas para candidatas/os, independente de renda.

3.5.3 AÇÃO AFIRMATIVA III (L8 e L7)

- Serão destinadas para candidatas/os quilombolas.

3.5.4 AÇÃO AFIRMATIVA IV (L10 e L14)

- Serão destinadas para candidatas/os que se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD).

3.5.4.1 São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), as/os candidatas/os que atendam aos

requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

3.6 AÇÃO AFIRMATIVA V (PE)

- Serão reservadas 20% do total das vagas para professoras/es efetivas/os da rede pública de ensino.

3.7 No ato da inscrição, a/o candidata/o egressa/o de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem **3.4** e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

3.8 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Pretas/os e Pardas/os, antes da matrícula, serão submetidas/os ao exame de heteroidentificação será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

3.9 As/Os Candidatas/os convocados/as que se autodeclararam Quilombolas, Indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD), antes da matrícula, serão submetidas/os ao processo de Validação de Documentos que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.

3.10 Os procedimentos e orientações para heteroidentificação e validação de documentos serão determinados por edital próprio, publicado no período descrito no cronograma (Quadro 3).

3.11 Caso a/o candidata/o falte à sessão de heteroidentificação e validação de documentos, será desclassificada/o do vestibular.

3.12 Caso a/o candidata/o compareça à sessão de heteroidentificação e validação de documentos e tenha a autodeclaração indeferida, será reposicionado/a na ampla concorrência.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no vestibular serão realizadas no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>, conforme cronograma (Quadro 3).

4.2 As/Os candidatas/os deverão seguir as seguintes etapas e orientações:

Etapa 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)

4.2.1 Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

4.2.2 No primeiro acesso, preencher o cadastro (dados pessoais):

- Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Etapa 2 - INSCRIÇÃO ONLINE

4.2.3 A/O candidata/o, depois de preencher o cadastro, deverá realizar a inscrição online até 23h59min do último dia constante no cronograma (Quadro 3) e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o preenchimento correto.

4.2.4 No ato de inscrição online, as/os candidatas/os deverão:

- a.** Informar as médias dos componentes curriculares obrigatórios, conforme disposto no item 5.1.1 e no Anexo II.
- b.** Anexar frente e verso do documento oficial com foto, em que conste o número do CPF:
 - Carteira de Identidade, ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou
 - Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou
 - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
 - Carteira de Conselhos de Classe, ou
 - Passaporte.
- c.** Anexar documento com o número do CPF (caso não conste no documento oficial com foto).
- d.** Anexar frente e verso do Histórico Escolar ou Declaração Escolar, contendo:
 - A(s) instituição(ões) de ensino a(s) qual(is) concluiu as séries.
 - Todas as médias informadas no item a.
 - Nome completo da/o candidata/o.

- Carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

- e. Anexar documento comprobatório de que é Professor Efetivo da Rede Pública de Ensino (apenas para quem vai concorrer a Cota PE).

4.3 Caso não seja possível anexar a cópia digital do Histórico Escolar, a/o candidata/o poderá anexar a cópia digital da Declaração emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo I deste edital).

4.4 Nas hipóteses do Histórico Escolar ou Declaração equivalente não apresentar os conceitos previstos na tabela de equivalência (Anexo III), a/o candidata/o deverá providenciar junto à escola de origem documento que adeque o seu histórico ao exigido pelo edital (isto é, apresentar a nota equivalente).

4.5 Os documentos comprobatórios, citados no item 4.2.4, deverão ser, obrigatoriamente, anexados na tela prevista do sistema, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, pela falta ou erro na inserção do documento no local adequado.

- Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

4.5.1 Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições que apresentarem documento(s):

- a. Sem o nome da/o candidata/o.
- b. Com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados).
- c. Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza).
- d. Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- e. Que não apresentem todas as informações requeridas.
- f. Fora do prazo de validade ou não apresentem validação e/ou autenticação da instituição emissora.
- g. Com o tipo de vaga divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota) ou direito à cota não comprovado, conforme item 3.3.
- h. Em que se identifique que a/o candidata/o não cumpriu os pré-requisitos à sua inscrição, conforme o subitem 2.1.

4.5.2 A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **INDEFERIDA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada às autoridades competentes.

4.6 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira concorrer a outro curso no mesmo polo ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até às 23h59min do último dia das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Quadro 3).

4.7 As/Os candidatas/os que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos subitens 3.2.,3.3. e 3.4.

4.8 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

4.9 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

4.10 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aprovação da/o candidata/o neste vestibular.

V. DO VESTIBULAR

5.1 A seleção das/os candidatas/os será realizada em 02 (duas) fases:

1º FASE - ONLINE - CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA DOS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

5.1.1 Nesta fase serão avaliadas as notas dos 1º e 2º anos de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio ou Equivalente, informadas pela/o candidata/o no ato da inscrição, conforme descrito no Anexo II.

5.1.2 Serão analisados os arquivos anexados para verificação do atendimento às exigências do presente edital e na conferência da integridade/validade dos documentos.

5.1.3 Será verificado o atendimento ao item 3.3, acerca do direito de reserva de vaga.

5.1.4 A classificação para segunda fase utilizará a proporção de 3 (três) candidatas/os aprovadas/os para cada 1 (uma) vaga, conforme total de vagas (Quadro 2).

2º FASE - PRESENCIAL - PROVA DE REDAÇÃO

5.1.5 As/Os classificadas/os na primeira fase serão convocadas/os para realização de uma prova de **Redação Presencial** no Polo para o qual fez a inscrição, conforme Calendário (Quadro 3).

5.1.6 A classificação final obedecerá a ordem decrescente da NOTA DA REDAÇÃO, considerando o tipo da concorrência das/os candidatas/os.

5.2 Havendo empate entre as/os candidatas/os, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior média em Língua Portuguesa.
- b. Maior idade (ano/mês/dia).

5.3 Caso a/o candidata/o inscrita/o na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012 atualizada pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023, possua nota para ser selecionada/o em ampla concorrência, será classificada/o nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

5.4 Caso não haja candidatas/os classificadas/os em quantidade suficiente para preencher as vagas ofertadas, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, as vagas poderão ser remanejadas entre os tipos de concorrência.

5.5 Ao término do vestibular, serão matriculadas/os pelo Ifal as/os candidatas/os classificadas/os até o limite do número de vagas estabelecido por este edital (Quadro 2), ficando as/os demais candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência).

5.6 Caso num dos cursos ofertados não haja candidatas/os em quantidade suficiente para preencher as vagas disponíveis, poderão ser convocadas/os candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência) do mesmo curso em outros Polos ofertados neste edital (Quadro 2).

5.6.1 Nesses casos, a/o candidata/o que aceitar ser matriculada/o em outro Polo abrirá mão da vaga no Polo que se inscreveu originalmente.

5.6.2 Para o preenchimento dessas vagas disponíveis, considerará a classificação geral das/os candidatas/os aprovadas/os em lista de espera (suplência) por curso.

VI. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados nas datas previstas no cronograma (Quadro 3), no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

6.2 Serão aceitos recursos na primeira fase do vestibular nos prazos estipulados no cronograma (Quadro 3).

6.3 O recurso poderá ser interposto por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado ao recurso.

6.4 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

6.5 Os recursos serão apreciados no período indicado no cronograma (Quadro 3) e divulgados no site <https://exame.ifal.edu.br>.

6.6 O resultado final do vestibular, após sessão de heteroidentificação e validação, será divulgado por meio dos sites <https://www.ifal.edu.br> e <https://exame.ifal.edu.br>.

VII. DO CRONOGRAMA

7.1 Todas as etapas do vestibular seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 3):

Quadro 3: Cronograma do vestibular

| ETAPA | DATAS |
|---|---|
| 1. Período de inscrição 1º Fase (online) | 15/04/2025 a 11/05/2025 15/04/2025 a 18/05/2025 |
| 2. Resultado preliminar 1º Fase | 12/05/2025 19/05/2025 |
| 3. Interposição de recurso 1º Fase | 13/05/2025 20/05/2025 |
| 4. Resultado final 1º Fase (convocação para 2º Fase) | 14/05/2025 21/05/2025 |
| 5. Realização da 2º Fase - Prova de redação (presencial) | 18/05/2025 (domingo) 25/05/2025 (domingo) |
| 6. Resultado preliminar 2º Fase | 20/05/2025 27/05/2025 |
| 7. Resultado preliminar do vestibular (Classificadas/os e Suplentes) antes da sessão de heteroidentificação e validação de documentos | 20/05/2025 |
| 8. Publicação do edital de heteroidentificação e validação de documentos | Até 02 dias úteis após o resultado preliminar |
| 9. Resultado final do vestibular | Até 02 dias úteis após o resultado da heteroidentificação |
| 10. Publicação do edital de matrícula | Até 02 dias úteis após o resultado final |

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no vestibular implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

8.2 **Todas/os as/os estudantes matriculadas/os estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.**

8.3 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o, informar-se acerca de editais e normas complementares, avisos e chamadas oficiais do vestibular e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

8.4 O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.

8.5 As atividades letivas configuradas como momentos presenciais, tais como: visitas técnicas, atividades de laboratório, tutoria presencial, atividades de avaliação e defesa de TCC, ocorrerão aos sábados, podendo, excepcionalmente, acontecer às sextas-feiras e/ou domingos, de acordo com o planejamento do curso.

8.6 Todos os custos para traslado, alimentação e outros gastos, serão exclusivamente de responsabilidade da/o candidata/o.

8.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió, 24 de abril de 2025.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO



Eu _____, Diretor(a) da Escola _____
 situada à Rua/Avenida _____ nº _____,
 bairro _____, na cidade de _____,
 estado de/do _____, declaro para os devidos fins que a/o
 estudante _____
 CPF nº _____, nascido em ___/___/___, obteve as médias, conforme quadro abaixo:

| Português/Língua Portuguesa/ | |
|------------------------------|--|
| Média do 1º Ano | |
| Média do 2º Ano | |

| Matemática | |
|-----------------|--|
| Média do 1º Ano | |
| Média do 2º Ano | |

| ESCOLA(S) DA REDE PÚBLICA ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO | |
|--|-------------|
| 1º ANO | NOME: _____ |
| 2º ANO | NOME: _____ |

_____, de _____ de _____
 cidade dia mês ano

 Assinatura e carimbo do Diretor

ANEXO II: PREENCHIMENTO DAS MÉDIAS

I. DO PRÉ-REQUISITO

1.1 A/O candidata/o deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa ou Português, e Matemática ou componentes curriculares equivalentes), devendo assinalar se pretende concorrer por meio das médias contidas na CERTIFICAÇÃO do Enem/Encceja ou por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente.

II. DA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS

Ensino Médio ou Equivalente

2.1 Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com as fórmulas abaixo.

A) Língua Portuguesa ou Português

- MLP1 e MLP2 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MLPx corresponde à média geral de Língua Portuguesa ou Português, conforme equação a seguir:

$$MLPx = (MLP1 + MLP2) / 2$$

- MLPx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.1.1 No caso da/o candidata/o ter cursado um dos componentes curriculares de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: Gramática (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), no espaço reservado para Língua portuguesa ou português, teremos:

$$(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$$

B) Matemática

- MM1 e MM2 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá à média geral de Matemática, conforme equação a seguir:

$$MMx = (MM1 + MM2) / 2$$

- MMx será calculada automaticamente pelo sistema.

2.1.2 No caso da/o candidata/o ter cursado um dos componentes curriculares de forma subdividida, para cada ano, deverá ser informada uma média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: Álgebra (nota 8,0), Geometria (nota 9,0), Aritmética (nota 9,5), no espaço reservado para Matemática, teremos:

$$(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8.$$

C) Certificação do Enem ou Encceja

2.2 Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio do resultado da certificação do Enem ou Encceja, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx e a nota de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MLPx.

D) EJA (Educação de Jovens e Adultos)

2.3 Para as/os candidatas/os que estiverem concorrendo por meio do resultado do EJA, as

médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática será a média dos períodos, conforme exemplo a seguir:

- Exemplo: EJA em 03 períodos, a média de cada componente curricular será igual a: (Média do 1º período + Média do 2º período + Média do 3º período) / 3

III. COMO REGISTRAR AS MÉDIA

3.1 TODAS as notas deverão ser inseridas no sistema dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula, independente do sistema de seleção que escolher, conforme exemplos a seguir:

A) Sistemas que utilizem notas de 0,0 a 100:

- Deverá dividir a nota e/ou média por 10, conforme exemplo: Exemplo: Nota 75 será igual a 7,5 de média (75 dividida por 10).

B) Candidata/o que desejar concorrer com a nota da certificação do Enem (que vai de 0 a 1.000):

- Deverá dividir a média por 100:
Exemplo: Nota 492,7 será igual a 4,9 de média (492,7 dividida por 100, mantendo uma casa decimal após a vírgula).

C) Candidata/o que desejar concorrer com a nota da certificação do Encceja:

- Deverá inserir uma única média para cada componente curricular, conforme tabela de equivalência constante no Anexo III.

D) Candidata/o que utilizar conceito ao invés de nota:

- Deverá realizar a conversão conforme Anexo III deste edital.

E) Nos casos de médias de componentes curriculares que apresentarem dízimas (Exemplo: 7,6666):

- Será considerada apenas a primeira casa decimal, sem arredondamento (7,6).

3.2 A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.

3.2.1 A MÉDIA FINAL, com a qual a/o candidata/o concorrerá na classificação geral, será calculada automaticamente pelo sistema a partir da seguinte fórmula:

| |
|--------------------------------|
| MÉDIA FINAL |
| $M_{Final} = (MLPx + MMx) / 2$ |

IV. EXIBIÇÃO DA MÉDIA FINAL

3.2 A MÉDIA FINAL, obtida através das médias dos componentes curriculares, será exibida no formato de 02 (duas) casas decimais. Exemplo:

- Português = 7,8
- Matemática = 7,1
- Média Final = $14,9 \div 2 = 7,45$

ANEXO III: TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS (CONVERSÃO CONCEITO x NOTA)

| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
|--|---------------|
| A | 10,0 |
| Aprovado Superior | |
| Excelente | |
| Muito Bom | |
| Ótimo | |
| Plenamente Satisfatório (PS) | |
| Satisfatório Avançado | |
| Satisfatório com Aprofundamento | |
| Satisfatório Pleno | |
| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
| B | 8,0 |
| Bom | |
| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
| C | 7,0 |
| Aprovado | |
| Apto | |
| Atingiu os objetivos | |
| Concluído | |
| Habilitado | |
| Proficiente | |
| Satisfatório (S) | |
| Significativo | |
| * Progressão (qualquer tipo de progressão) | |
| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
| D | 6,0 |
| Razoável | |
| Regular | |
| Reclassificado (R) | |
| CONCEITO | NOTA NUMÉRICA |
| E | 5,0 |
| Não Satisfatório (NS) | |
| Insatisfatório | |
| Insuficiente | |

• PARA NOTAS DO ENCCEJA

| VALOR NUMÉRICO | ENCCEJA |
|----------------|-----------------|
| 10,0 | ≥180 |
| 9,5 | 170,01 a 179,99 |
| 9,0 | 160,01 a 170,00 |
| 8,5 | 150,01 a 160,00 |
| 8,0 | 140,01 a 150,00 |
| 7,5 | 130,01 a 140,00 |
| 7,0 | 120,01 a 130,00 |
| 6,0 | 110,01 a 120,00 |
| 5,0 | 100,00 a 110,00 |